



Folha 03	Proc. 9400/71
S. Protocolo	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### DELIBERAÇÃO N.º 1074

VISTO em 14 de Setembro de 1971

EMENTA: - "LIBERA PROJETO DE ACRÉSCIMO"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:;

**Artº 1º:-** Ficam liberadas pela municipalidade, os projetos de acréscimos das residências construídas pela CECISA, COHAB-VR e outras empresas congêneras que mantenham convênio com B. N. H. e cujos medidos coincidam com os desenhos daquelas empresas já aprovados para a sua execução.

**§ 1º:-** A liberação citada no artigo anterior, refere-se à confecção de desenho e assinatura pelo responsável de seu projeto e construção.

**Artº 2º:-** Os interessados deverão se dirigir a essa municipalidade através de requerimento, munidos de 3 (três) cópias de acréscimo pretendido, com o visto da empresa a que pertence, citadas no artigo 1º.

**Artº 3º:-** Ficam entretanto, os referidos acréscimos, sujeitos à fiscalização da municipalidade, no tocante a fiel execução de suas obras.

**Artº 4º:-** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1971.

*F. F. Torres*

Francisco Fontes Torres  
Prefeito



Projeto de Deliberação 008/71  
Autor: Vereador Luiz Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL.	
01074	06